



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E, DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro** [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA**, situada na Alameda Carioca, nº 49, no bairro Jóquei Clube, São Gonçalo, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.060.614/0001-70, representada neste ato por sua sócia, **Deima Quintanilha Magalhães** [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 11/04/2025**, contida no **Processo nº 9900124657/2025**, e com amparo do art. 81, I e II juntamente de seu parágrafo primeiro, parte inicial da Lei Federal nº 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 92/2024, firmado em 06/09/2024, que tem por **objeto, a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em ruas no bairro Itacoatiara**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 92/2024, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 20.213,80 (vinte mil duzentos e treze reais e oitenta centavos), correspondendo (0,36%) e **Itens Novos:** R\$ 307.464,44 (trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ou (5,48%), **Itens Reduzidos:** R\$ 327.678,24 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondendo (5,84%), totalizando estes 5,84% de rerratificação, **sem alteração no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de abril de 2025.

PELA ION:

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente**

PELA CONTRATADA:

**Deima Quintanilha Magalhães
Sócia Administradora**

Assinado eletronicamente por:

* DEIMA QUINTANILHA MAGALHAES (***.499.617-**)

em 14/04/2025 16:20:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 14/04/2025 16:37:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a261b389-5e12-472d-83d5-e422f2bc41a4>

